



## PARECER JURÍDICO

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitação.  
**ASSUNTO:** Licitação – Modalidade Convite.  
**PROCESSO N.º:** 313/2023.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para construção do pórtico principal de entrada e saída da cidade.

### PARECER CONCLUSIVO

01. Tratam os autos de Processo Licitatório modalidade Convite nº 007/2023, para contratação de empresa para construção do pórtico principal de entrada e saída da cidade., conforme especificações técnicas do edital.

02. O Edital de Convite teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente. Foram enviados 03 (três) convites, de acordo com as peculiaridades locais, em obediência à Lei de Licitações.

03. Na data marcada, 03 (três) proponentes compareceram e protocolaram envelopes de habilitação e propostas, sendo: BLUE WAVE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.387.427/0001-50; ATCON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.922/0001-52; e INFINITY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.630.678/0001-50.

04. A CPL procedeu à abertura dos envelopes de habilitação, sendo que nesta fase todas as licitantes foram habilitadas, conforme a ata de abertura e julgamento do dia 29/03/2023. Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas, ocasião em que se chegou ao seguinte resultado classificatório:

1. Em 1º lugar a empresa BLUE WAVE ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 316.553,83 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos);
2. Em 2º lugar a Empresa INFINITY ENGENHARIA LTDA, com valor de R\$ 317.534,40 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); e
3. Em 3º lugar a Empresa ATCON ENGENHARIA LTDA, com valor de R\$ 318.036,35 (trezentos e dezoito mil, trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

A proposta vencedora, segundo a CPL, encontra-se dentro da faixa de mercado pesquisada e é favorável a Administração.



06. Houve a publicação de edital no mural da Prefeitura, sendo obedecido o número mínimo de licitantes.

07. Assim, analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

08. Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

09. Pelo exposto, somos pela adjudicação dos objetos da presente licitação a empresa vencedora BLUE WAVE ENGENHARIA LTDA, bem como pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

É o parecer.  
S.M.J.

Igarapé-Miri/PA, 05 de abril de 2023.

  
Sylber roberto da silva de lima  
Assessor jurídico

Dr Sylber Roberto S. Lima  
OAB / PA 25.251